
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação da empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos da Secretaria de Estado de Fazenda pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Os documentos deverão ser digitalizados nas dependências da **CONTRATANTE**, durante os dias úteis no horário de 09:00h às 18:00h.

2.2. Estima-se que será a digitalização de até 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil) documentos em tamanho A4 e A3 para o prazo de 12 (doze) meses.

2.2.1. Os documentos em A3 estão estimados em até 10% (dez por cento) do total, ou seja, até 120.000 (cento e vinte mil).

2.3. Serão instalados 02 (dois) centros de digitalização nas dependências da **SEFAZ** no Centro, Município do Rio de Janeiro, devendo a **CONTRATADA** providenciar equipamento e pessoal habilitado para a execução dos serviços.

2.4. A **SEFAZ** providenciará computador e local adequado para a realização dos serviços.

2.5. Após o término de cada etapa de digitalização, a **CONTRATADA** deverá devolver os documentos na forma em que foram entregues **devidamente acompanhados com CDs contendo arquivos dos documentos digitalizados em formato PDF.**

2.6. Cada CD deverá ser numerado em ordem crescente e sequencial, de acordo com a denominação e ano indicados em cada lote de documentos de cada setor da **SEFAZ.**

2.7. A **CONTRATADA** terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar cada CD após o recebimento de cada lote de documentos, de acordo com a demanda de cada órgão.

2.8. Caberá ao responsável pelo documento, o controle e a remessa desses documentos à contratada.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Prestar os serviços de forma ajustada;

3.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições e habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

3.3. Apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições contratuais;

3.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

3.6. Permitir ao servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

3.7. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.8. Manter, durante toda a duração do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.9. Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis;

3.10. Responder pelos serviços que executar, na forma do contrato e da legislação aplicável;

3.11. Iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado no subitem 2.7;

3.12. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

4 - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo de vigência, caso posterior à data convencionada.

4.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O certame licitatório será realizado na modalidade de Pregão, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e a Resolução SEPLAG nº 007/2007.

5.1. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por menor preço global.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.2.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do preço máximo estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

5.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.3.1. para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no edital.

6 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Dirigir e coordenar a execução junto à **CONTRATADA**, das atividades que se constituem objeto do termo, com vistas à sua fiel execução;

6.2. Coordenar a execução dos serviços deste termo, com amplos poderes para recusá-los ou sust-alos, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos ou que venham a ferir os interesses da **CONTRATANTE**.

6.3. Notificar à **CONTRATADA** por escrito a ocorrência e irregularidades na prestação dos serviços;

6.4. Efetuar no prazo estipulado no Contrato, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

6.5. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;

6.6. Exercer a fiscalização do contrato;

6.7. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.2. O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e consequente aceitação, no prazo máximo de 12 (quinze) dias após o recebimento provisório;

7.3. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega definitiva à **SEFAZ**, em HD externo, constando a compilação de todo serviço entregue provisoriamente, e de acordo com a taxonomia definida durante todo o processo operacional.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. A prestação do serviço será faturada após a assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal **de acordo com a demanda** relativa ao período descrito na referida nota;

8.2. O pagamento deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 dias, desde que respeitadas a protocolização da N.F junto ao DPSE, e a atestação dos documentos pelos respectivos fiscais dos contratos.

Comissão de Pregão Eletrônico

ANEXO ÚNICO

ITEM	OBJETO	EQUIPAMENTO		CUSTO OPERADOR	DIGITALIZAÇÃO	
		LOCAÇÃO	MARCA		A4 - VALOR UNITÁRIO	A3 - VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos	R\$				

Eduardo Greco Teixeira

Diretor Departamento de Serviços
Mat. 0.969.659-2